As aberturas de créditos serão autorizadas pelo Poder Legislativo, por se tratarem de alteração orçamentária, e abertos por meio de Decreto Municipal.

Desta forma, analisando os documentos juntados a presente iniciativa, apresento relatório e **voto pela APROVAÇÃO por esta comissão do Projeto de Lei em comento.**

5. CONCLUSÃO

Por fim, analisando tudo que se apresenta, **este vereador/relator apresenta seu Relatório, encaminhando voto FAVORÁVEL pelo aprovação do Projeto de Lei posto em análise.**

Salvo entendimento e apreciação da maioria, esse é o meu voto.

Rolim de Moura/RO, 03 de Novembro de 2025.

MARCO ANTONIO JOAQUIM SILVA:59044870297

Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO JOAQUIM SILVA:59044870297
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37757800000171, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCO ANTONIO JOAQUIM SILVA:59044870297
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rolim de Moura - RO
Data: 2025.11.03 09:32:51-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MARCO ANTÔNIO JOAQUIM SILVA
Vereador- MDB

DE ACORDO:

ROSA JANETE CARNEIRO LINS
Membro

EDERSON ANDRADE ALBUQUERQUE
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Projeto de Lei Ordinário n.184/2025

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$ 150.000,00, e, autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao orçamento no valor de R$ 4.130,45.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO E VOTO

Aporta-se ao legislativo municipal, Projeto de Lei Ordinário para autorizar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),e, autorizar a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$ 4.130,00 (quatro mil centro e trinta reais) destinados para Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de um veículo destinado a atender a demanda da pasta.

Das aberturas de créditos adicionais

Créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, eles podem ser suplementares, especiais e extraordinários.

Considera-se ainda que os referidos créditos poderão abertos por *superávit* financeiro, excesso de arrecadação e por anulação total e parcial das dotações orçamentárias.

As disposições legais que regulam as aberturas de créditos serão reguladas pelos artigos 40 a 46 da Lei n.4.320/64, atualmente vigente no país.